LEI nº 1.655/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de DOMINGOS NICOLI,lote nº 01 da quadra 09,localizada à Rua Osvaldo Ferreira, uma área de 12,00m x 15,00m x 12,00m x 15,00m, perfazendo um total de 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2º - O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezoito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete ( 18/11/97 ).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração